



Presidência

Ato

ATO Nº 248, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a restituição dos valores de custas e porte de
na Justiça Federal de 1º e 2º grau, no âmbito do
Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 22 de maio de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, simplificar e agilizar o atendimento das demandas de restituição dos valores
pagos indevidamente a título de custas e porte de remessa e retorno;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as regras de processamento dos pedidos de restituição dos valores pagos indevidamente a título de custas e porte
de remessa e retorno, nas hipóteses de pagamento em duplicidade, não ajuizamento da ação ou não interposição do recurso.

Art. 2º. O requerimento administrativo de restituição do contribuinte/recolhedor deverá ser efetivado por meio de formulário
próprio (modelo em anexo), dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região ou à Direção do Foro da
respectiva Seção ou Subseção Judiciária, conforme o caso.

§ 1º. O pedido deverá ser instruído com o respectivo comprovante de pagamento e, conforme o caso, com a certidão da
secretaria do Tribunal ou da vara, atestando o valor das custas a devolver; ou com a certidão negativa de distribuição
comprobatória do não ajuizamento da ação ou da não interposição do recurso.

§ 2º. Para a realização da restituição, o contribuinte/recolhedor também fornecerá os dados bancários (banco, agência e
conta-corrente), o CPF/CNPJ do beneficiário, o número de telefone e o e-mail do responsável. Na hipótese de pedido
formulado em nome de terceiro, será exigida também procuração com poderes específicos.

Art. 3º. Cabe à unidade responsável pela execução financeira identificar o recolhimento no SIAFI e adotar as providências para
a devolução do valor diretamente ao requerente, observando as disposições da Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio
de 2009.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE

ANEXO I

ATO Nº 248, DE 15 DE JUNHO DE 2016

SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (pessoa física ou jurídica que recolheu os emolumentos judiciais)		
NOME	CPF/CNPJ	TELEFONE/E-MAIL
DADOS DO PROCESSO		



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 108.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 16 Junho 2016

TRIBUNAL/SEÇÃO JUDICIÁRIA		NÚMERO DO PROCESSO
AUTOR		
RÉU		
VALORES PARA RESTITUIÇÃO		
CUSTAS R\$	PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$	TOTAL R\$
DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO	
DADOS BANCÁRIOS (identificação da conta para depósito dos valores a serem restituídos)		
BANCO		NÚMERO DO BANCO
AGÊNCIA (informar o dígito verificador)	CONTA (informar o dígito verificador)	CPF/CNPJ DO TITULAR

DESCRIÇÃO DO PEDIDO (escolher uma das hipóteses)	
<input type="checkbox"/>	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE
<input type="checkbox"/>	PAGAMENTO INDEVIDO EM RAZÃO DO NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO OU DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 108.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 16 Junho 2016

OUTROS CASOS

RAZÃO/OBSERVAÇÃO

AUTENTICAÇÃO		
ASSINATURA	LOCAL	DATA